



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.695, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990.

"Denomina a Rodovia da Tapera a Vera Cruz de Minas de Joaquim Camargos de Andrade."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ª) - Fica denominada de Rodovia JOAQUIM CAMARGOS DE ANDRADE, a rodovia que compreende o trecho TAPERA a VERA CRUZ DE MINAS.

ART. 2ª) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3ª) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 23 de outubro de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal